

REUNIÃO ordinária de 8 de Novembro de 2007

-----Aos oito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e sete, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Engenheiro Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, Presidente, Doutor António José Pacheco Ferreira, Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Professor Doutor Vítor Manuel Moreira Costa, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa e Doutor António Pedro Pinto Martins Brás Marques, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência dos Vereadores Senhores Professor Doutor José Manuel dos Santos Cruz e Doutor José Afonso Carvalho Dias Ferreira. O Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas dezasseis horas e trinta e cinco minutos.-----

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia-----

----O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques leu uma Declaração Política relativa ao que disse ser o "Cancelamento das Reuniões de Câmara", tendo-a entregue, pelo que fica apensa à acta e dela faz parte integrante.-----

O Senhor Presidente informou que iria fazer uma Declaração na sequência da anterior, a qual fica também apensa à acta e dela faz parte integrante.-----

----O Vereador Senhor Doutor Miguel Paiva, em representação dos Vereadores do Partido Social Democrata da Coligação "Sentir Vila do Conde", leu uma Declaração Política intitulada "Censura à Câmara Municipal", a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante.-----

Em resposta, o Senhor Presidente informou que os eleitos do Partido Socialista entregariam uma Declaração, que ficará também apensa à acta e dela faz parte integrante.-----

----O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques, em representação dos Vereadores do Partido Social Democrata da Coligação "Sentir Vila do Conde", leu o seguinte Voto de Congratulação, que foi aprovado, por unanimidade: "O poeta, escritor e editor valter hugo mãe venceu o Prémio José Saramago barra dois mil e sete, com a obra "o remorso de baltazar serapião". Trata-se de um galardão que se destina a jovens autores com obra editada em língua portuguesa. José Saramago, o nobelizado escritor que deu o seu nome ao prémio anual em questão, classificou o livro como um "tsunami, no sentido total, linguístico, estilístico, semântico e sintáctico. Não no sentido destrutivo, mas no sentido do ímpeto e da força". O galardoado nasceu em mil novecentos e setenta e um na cidade angolana Henrique de Carvalho, mas, desde

que chegou a Portugal, ainda novo, vive em Vila do Conde onde chegou a exercer advocacia. Trata-se de um prémio prestigiante para um vilacondense e que projecta o nome da cidade e do Município no mundo cultural português. A Câmara Municipal de Vila do Conde, reunida em sessão ordinária, aprova este voto de congratulação a valter hugo mãe pela atribuição do «Prémio Literário José Saramago».

--Dois - Período da Ordem do Dia-----

----UM. ACTA-----

-----a) Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em quatro de Outubro. O Vereador Senhor Doutor Pedro Brás Marques, em representação dos Vereadores do Partido Social Democrata na Coligação "Sentir Vila do Conde", leu uma intervenção, cujo texto é igual à posterior declaração de voto apresentada. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a acta, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva e Doutor Pedro Brás Marques. Os Vereadores do Partido Social Democrata na Coligação "Sentir Vila do Conde" entregaram a declaração de voto de vencido, que fica apensa à acta e dela faz parte integrante. Os eleitos do Partido Socialista informaram que entregariam posteriormente uma declaração de voto, o que foi feito, a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante.

----DOIS. DECLARAÇÕES DE VOTO-----

-----a) Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "As declarações de voto, entregues por escrito pelos Vereadores Doutor Pedro Brás Marques do Partido Social Democrata e pelo Professor Doutor Vítor Costa do Partido Socialista não deveriam ser consideradas para a acta da reunião de quatro de Outubro, em virtude de não ter sido devida e oportunamente manifestada a intenção de serem apresentadas nos termos deliberados pela Câmara Municipal em dezanove de Janeiro de dois mil e seis. Apesar disso, decido que as mesmas fiquem apensas à acta, dela fazendo parte integrante, procedimento que passará a ser adoptado para todas as declarações de voto apresentadas, desde que anunciadas no momento próprio da referida reunião e que ficarão referenciadas no correspondente ponto da Ordem de Trabalhos, o que será extensivo às Declarações no período "Antes da Ordem do Dia". Tal alteração, que retoma procedimento anteriormente seguido para assuntos diversos e até para regulamentos, justifica-se por razões de simplificação e adequabilidade administrativas, facilitando também a sua consulta por eventuais interessados às deliberações que estejam menos interessados no teor de declarações opinativas e das declarações de voto, para além de contribuir para a dignificação das actas

“verdadeiramente ditas” como elementos de decisão para a vida e a história do Município.” A Câmara Municipal tomou conhecimento.....

----TRÊS. RENÚNCIA DE SENHAS DE PRESENÇA E REMUNERAÇÕES-----

-----a) Proposta do Vereador Doutor Pedro Brás Marques, em representação da Coligação “Sentir Vila do Conde”, do teor seguinte: “Se o problema com as reuniões de Câmara é o pagamento de senhas de presença aos vereadores da oposição, o Partido Social Democrata propõe prescindir das mesmas, se a maioria Partido Socialista também o fizer. Veremos, a final, quem é que está disposto a sacrificar-se por Vila do Conde! É de todos conhecido o estado depauperado das finanças da Câmara de Vila do Conde, o que se reflecte negativamente na imagem do nosso concelho. Só para comprovar esse completo desnorte, recordamos alguns exemplos: a) A autarquia vilacondense apresenta a terceira maior dívida à Lipor. b) É uma das maiores devedores à Águas do Cávado. c) Segundo o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses, Vila do Conde encontra-se no oitavo lugar da lista dos vinte e cinco municípios do país que apresentam maior índice de endividamento líquido. d) Entre os duzentos e trinta e seis municípios portugueses estudados, está no vigésimo quarto lugar da lista dos que mais tempo demoram a pagar aos seus fornecedores. e) O Orçamento autárquico para dois mil e sete é insuficiente para cobrir o passivo apresentado no Relatório e Contas de dois mil e seis. Como se pode ver, a situação é grave e aflitiva. No entanto, só ficamos a saber que era desesperante quando o senhor Presidente da Câmara Municipal anunciou que uma das razões por que não faz a segunda reunião mensal da autarquia é para não ter de pagar duzentos e setenta euros em senhas de presença aos vereadores da oposição - isto é, para não ter de pagar setenta euros e cinquenta cêntimos a cada vereador. Face a esta preocupante realidade e eivados de uma vontade séria de colaborar na recuperação financeira do município, apesar de ainda estarem na sua liderança os mesmos responsáveis de sempre por aquele descalabro, os vereadores do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta: Os nove elementos que compõe o Executivo camarário, incluindo o seu Presidente, prescindem, cada um e por cada reunião de Câmara, do montante de setenta euros e cinquenta cêntimos, retirados da remuneração a que têm direito pelo desempenho da função. Sendo certo que a remuneração da oposição fica reduzida a zero, a verdade é que, desta forma, apura-se uma poupança de seiscentos e trinta e quatro vírgula cinco euros por sessão, o que, anualizada, dará uma economia para o erário municipal no montante global de quinze mil, duzentos e vinte e oito euros, mais de três mil contos em moeda antiga.

Bem sabemos que essa poupança é ridícula, quer face ao volume de negócios da Câmara, quer quanto à dívida brutal que a ameaça, mas a partir do momento em que a autarquia suscita a questão, não será por nós que deixará de haver reuniões.” Informação do Director de Departamento de Administração Geral e Financeira do teor seguinte: “Os Senhores Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata, pela lista “Sentir Vila do Conde”, propõem, de acordo com documento anexo, que o executivo municipal delibere: Os nove elementos que compõem o Executivo camarário, incluindo o seu Presidente, prescindem, cada um e por cada reunião de Câmara, do montante de setenta euros e cinquenta cêntimos, retirados da remuneração a que têm direito pelo desempenho da função. Ora, pela presença nas reuniões do órgão executivo municipal, os Senhores Vereadores em regime de não permanência tem direito a auferir “senhas de presença” nos termos do artigo décimo da Lei número vinte e nove barra oitenta e sete de trinta de Junho (Estatuto dos Eleitos Locais). Os senhores Vereadores em regime de permanência ou de meio tempo, auferem a respectiva remuneração salarial correspondente ao exercício de funções, e pela sua presença nas reuniões do órgão executivo municipal, não têm direito a auferir, em complemento, “senhas de presença”. Porém, quer o direito à recepção da remuneração salarial, quer o direito à recepção de “senhas de presença”, constituem direitos irrenunciáveis, embora disponíveis. Assim, processados e pagos, as remunerações salariais ou as senhas de presença aos Senhores Vereadores do órgão executivo municipal, podem os mesmos, após a sua recepção, dispor dos valores auferidos, oferecendo-os ou doando-os às entidades, singulares ou colectivas, que entenderem seleccionar. Pelo exposto, entende-se que a proposta formulada não pode ser objecto de decisão favorável.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, rejeitar a proposta, com o voto contra do Senhor Presidente e dos Vereadores Senhores Doutor Pacheco Ferreira, Doutora Elisa Ferraz, Engenheiro António Caetano e Professor Doutor Vítor Costa. O Senhor Presidente informou que os eleitos do Partido Socialista entregariam posteriormente uma declaração de voto, o que foi feito, a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante.-----

----QUATRO. PONTE DOM ZAMEIRO-----

-----a) Proposta dos Vereadores da Coligação “Sentir Vila do Conde” do teor seguinte: “Considerando que as vias de comunicação são fundamentais para o desenvolvimento. Considerando que muitas pontes, além de desempenharem uma função enquanto vias de comunicação, são elementos marcantes na paisagem e

património. Considerando que a Ponte “Dom Zameiro” se enquadra naqueles pressupostos, mas é além disso, um exemplar valioso da história e património do nosso concelho. Considerando que a Ponte “Dom Zameiro” já sofreu obras de reconstrução e tornou a desmoronar-se numa parte considerável da sua extensão. Considerando não apenas a sua importância enquanto via de comunicação, mas sobretudo, o facto de o avançado estado de destruição em que se encontra aquele monumento, poder fazer perigar a totalidade daquela estrutura. Considerando a urgência na sua reconstrução. Considerando as sucessivas diligências e tomadas de posição dos vários órgãos autárquicos, sem que o problema se resolva. Considerando a demora que este processo já leva e a aproximação de mais um inverno, com os consequentes riscos acrescidos de derrocada, propõe-se: Que a Câmara Municipal de Vila do Conde, reunida ordinariamente em dezoito de Outubro, delibera o seguinte: Um - Salientar a importância da Ponte “Dom Zameiro” enquanto monumento e elemento preponderante do património edificado e paisagístico do Concelho de Vila do Conde. Dois - Exigir à tutela daquela estrutura e aos responsáveis pela derrocada, a sua urgente reconstrução e requalificação, e que a mesma seja feita em condições que evitem novos acidentes daquele tipo.” Informação do Senhor Presidente do teor seguinte: “A presente proposta é ilógica por ser absolutamente fora de tempo. Com efeito, a não ser que se desconhecêssem as diligências efectuadas e o facto da decisão de abertura do concurso público para a empreitada já estar tomada, não se entende tal atitude que só pode ser compreendida como uma “colagem” ao resultado já definido de se saber que a entrega das propostas para a obra tem prazo até três de Dezembro. Salientar a importância da Ponte Dom Zameiro para o património vilacondense seria repetir o que todos sabemos, já que foi uma das “Sete Maravilhas de Vila do Conde” e está em vias de classificação/reconhecimento nacional.” A Câmara Municipal deliberou, por maioria, rejeitar a proposta, com o voto contra do Senhor Presidente e dos Vereadores Senhores Doutor Pacheco Ferreira, Doutora Elisa Ferraz, Engenheiro António Caetano e Professor Doutor Vítor Costa. O Senhor Presidente informou que os eleitos do Partido Socialista entregariam posteriormente uma declaração de voto, o que foi feito, a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante.-----

----CINCO. ANÁLISE DE CORRESPONDÊNCIA-----

-----a) Ofício do Núcleo “Cego do Maio” de Póvoa de Varzim - Vila do Conde e Esposende do Corpo Nacional de Escutas-Escutismo Católico Português, datado de vinte e oito de Outubro, a agradecer todo o apoio prestado aquando da realização da

abertura do Ano Escutista dois mil e sete barra dois mil e oito da Região de Braga, em treze e catorze do mesmo mês, bem como a simpatia e cordialidade dispensada na recepção concedido nos Paços do Concelho. A Câmara Municipal tomou conhecimento.....

----SEIS. SUBSÍDIOS-----

-----a) Ofício do Rotary Clube de Vila do Conde, Comissão Concelhia de Apoio da Liga Portuguesa Contra o Cancro, datado de dezassete de Outubro, a dar conhecimento do peditório nacional contra o cancro e a solicitar, a exemplo de anos anteriores, uma contribuição para esta causa. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio de dois mil euros.....

-----b) Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Para conhecimento e ratificação, deverão ser presentes à reunião os subsídios em anexo atribuídos, por despacho, em Setembro, ao Agrupamento de Escuteiros das Caxinas (cento e vinte e cinco euros), Associação de Agricultores de Vila do Conde (mil, quinhentos e oitenta e cinco euros e oitenta e dois cêntimos), Associação Cultural e Desportiva de Mindelo (novecentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), Associação Cultural e Recreativa do Rancho das Rendilheiras do Monte de Vila do Conde (quinhentos euros), Associação Popular e Etnográfica de Rio Mau (duzentos e dez euros), Associação Social e Cultural dos Vilacondenses Ex-Combatentes do Ultramar (duzentos e cinquenta euros), Casa do Povo de Retorta (trezentos e cinquenta euros), Centro Cultural Escola de Música de Modivas (cento e cinquenta euros), Conferência de São Vicente de Paulo de São Pedro de Fajozes (duzentos euros), Paróquia de São Martinho de Fornelo (sete mil e quinhentos euros), Rancho da Praça Rendilheiras de Vila do Conde (cento e vinte e cinco euros) e Rancho Trajes Danças e Cantares de Rio Mau (cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), nos termos do número três do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro." A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.....

-----c) Informação do Director de Departamento, Doutor Nuno Castro, relativa a acção social escolar para livros e material escolar para o ano lectivo dois mil e sete barra dois mil e oito, do teor seguinte: "De acordo com documento anexo dos serviços municipal de educação, propõe-se a atribuição de subsídios de quarenta e cinco euros para os alunos do primeiro ciclo do ensino básico e quinze euros para os alunos do ensino pré-escolar enquadrados no escalão A e cinquenta por cento destes

valores para os alunos do escalão B, visando auxiliar economicamente os alunos inseridos em agregados familiares mais carenciados no sentido de complementar o combate à exclusão social e a promoção da igualdade no sucesso escolar. De acordo com o referido documento, após análise sócio-económica de cada um dos alunos do concelho que apresentaram candidatura, verificou-se que: - oitocentos e quarenta e um alunos do primeiro ciclo obtiveram escalão A e cento e setenta e seis no escalão B; - cento e vinte alunos do pré-escolar ficaram posicionados no escalão A e cinquenta e três no escalão B. O total dos subsídios a atribuir é de quarenta e quatro mil, dois euros e cinquenta cêntimos, conforme quadro demonstrativo constante do documento referido. Os subsídios propostos podem ser concedidos pelo executivo municipal, no uso de competência própria, de acordo com o disposto no artigo sessenta e quatro, número quatro, alínea d), da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro: «Quatro - Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal: a) Reticências; b) Reticências; c) Reticências; d) Deliberar em matéria de acção social escolar, designadamente no que respeita a alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes». Deverá ser assegurado o necessário cabimento prévio do encargo financeiro a suportar.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder os subsídios propostos.-----

----SETE. DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO-----

-----a) Proposta do Jurista Pedro Horta, relativa a desafecção do domínio público, do teor seguinte: “Um) - No âmbito do processo de licenciamento trezentos e cinquenta e um barra zero um, que se reporta à construção de um edifício de habitação, localizado na Rua dos Moinhos, freguesia de Macieira da Maia, concelho de Vila do Conde, requerido inicialmente por José Manuel Pinto Machado Ruivo e posteriormente averbado para “Gabipóva, Investimentos Imobiliários, Limitada”, foi cedida ao domínio público municipal, conforme decorre da planta a folhas sessenta e sete, que se anexa, uma parcela de terreno, com a área de trezentos e cinquenta e um metros quadrados, denominada de “Zona A”. Dois) - Considerando que essa parcela não foi, até à data, objecto de qualquer afectação. Três) - Considerando ainda que a mesma é contígua à sede da Junta de Freguesia de Macieira. Quatro) - Considerando, por fim, que aquela autarquia manifestou interesse na sua cedência, tendo em vista nela implantar uma casa mortuária e um pequeno auditório, para o que, em função das perspectivas financeiras abertas pelo novo quadro comunitário

de apoio, necessita da propriedade daquele imóvel. Cinco) - Proponho, à Consideração Superior, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número quatro, alínea b) da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações posteriormente introduzidas pela Lei número cinco traço A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal: Cinco ponto um) - a desafecção, a título provisório, da parcela em causa do domínio público para o privado municipal, tendo em vista o necessário pedido de discussão pública, que sugiro seja de trinta dias de calendário; Cinco ponto dois) - a sua posterior conversão em definitiva, decorrido aquele período e caso não venham a ser suscitadas reclamações comprovadamente justificadas e relevantes." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e solicitar autorização à Assembleia Municipal para desafectar do domínio público, para integração no domínio privado municipal, a parcela de terreno em causa.-----

----OITO. SELAGEM DE ELEVADOR-----

-----a) Informação/proposta do Jurista Alberto Laranjeira, relativa a selagem de elevador, do teor seguinte: "Um. O ISQ - Instituto da Soldadura e Qualidade, entidade a quem foi adjudicada a inspecção e reinspecção dos ascensores existentes no concelho de Vila do Conde, sugere a imobilização urgente de um dos elevadores existentes no Edifício, em propriedade horizontal, sito no número quinze da Rua Ruy Belo, em Vila do Conde; Dois. Pretende com o pedido evitar a utilização do elevador número um - DGGE treze ponto dezasseis barra zero dois nove quatro quatro zero -, que apresenta defeito que não garante as condições de segurança para pessoas e bens, necessitando de reparação; Três. A selagem ou imobilização deste tipo de instalações é competência da Câmara Municipal, nos termos do artigo décimo primeiro do Decreto-Lei número trezentos e vinte barra dois mil e dois, de vinte e oito de Dezembro; Quatro. Como na situação concreta estamos perante uma situação de elevado risco para a segurança, até que haja a reparação do defeito, parece-nos que se deve selar a instalação; Cinco. A selagem deve fazer-se por meio de selos de chumbo e fios metálicos ou outro material adequado, sendo do facto dado conhecimento ao proprietário e à EMA (Empresa de Manutenção de Ascensores) respectiva; Seis. Após a selagem, a instalação não pode ser posta em serviço sem inspecção prévia que verifique as condições de segurança; Sete. Assim, dada a urgência invocada, propõe-se que nos termos do número um do artigo décimo primeiro do Decreto-Lei número trezentos e vinte barra dois mil e dois, de vinte e

oito de Dezembro, o Senhor Presidente da Câmara Municipal decida selar o elevador número um do edifício em propriedade horizontal do Edifício sito no número quinze da Rua Dom Ruy Belo, em Vila do Conde, solicitando no âmbito do contrato de prestação de serviço celebrado com o ISQ (Instituto da Soldadura e Qualidade), que esta entidade execute as tarefas de selagem; Oito. A decisão deverá depois ser ratificada por deliberação do órgão executivo municipal.” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Concordo; proceda-se conforme.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.-----

----NOVE. DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA-----

-----a) Requerimento de Elisabete Maria Pereira da Costa, residente na Avenida Doutor Fernando Gomes, número quatrocentos e cinquenta e seis, freguesia de Retorta, concelho de Vila do Conde, tendo apresentado candidatura em Maio de dois mil e sete, processo número cinco, ao concurso para alienação de vinte e seis habitações, sitas no lugar de Pindelo, freguesia de Árvore, do referido concelho e tendo sido sorteada a fracção “AN”, Tipologia T três traço A, da Urbanização de Pindelo, número cinquenta, terceiro direito-nascente, a solicitar a sua desistência. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Deferido, devendo ser presente à próxima reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.-----

----DEZ. PROGRAMA ESPECIAL DE REALOJAMENTO-----

-----a) Proposta da Técnica Superior de Serviço Social, Assessora Principal, Maria Leonor Macedo, relativa a Programa Especial de Realojamento - PER, do teor seguinte: “Tendo a Câmara Municipal conhecimento da falta de condições de habitabilidade em que vivem algumas famílias não incluídas no PER (Programa Especial de Realojamento) e que algumas das incluídas já resolveram o seu problema habitacional fora do âmbito do referido programa, mostra-se oportuno a inclusão das referidas famílias que necessitam de ser realojadas em substituição do último. Assim, propõe-se a inclusão do seguinte agregado familiar no Programa Especial de Realojamento: *Chefe de Família: Luís Filipe Magalhães Barros; Morada: Rua do Cordoeiro, quarenta e um; Núcleo: Caxinas. *Chefe de Família: Vitória Maria Cunha Santos; Morada: Rua do Cordoeiro, quarenta e dois; Núcleo: Caxinas. *Chefe de Família: Manuel Fernando Bicho; Morada: Rua dos Mareantes, dezanove; Núcleo: Caxinas. *Chefe de Família: Maria Fernanda Fanguero Silva; Morada: Rua da Igreja, cento e cinco; Núcleo: Vila do Conde. *Chefe de Família: Fernando Eira Silva; Morada: Rua Rio Este, cento e oito; Núcleo: Touguinhó, em substituição do seguinte

agregado familiar: *Número de Matrícula: um três um seis ponto um zero dois ponto zero zero quatro oito ponto um; Chefe de Família: Maria do Carmo Gavina Novo; Situação: Falecimento dos interessados. *Número de Matrícula: um três um seis ponto um zero dois ponto zero zero cinco um ponto um; Chefe de Família: João Pereira Marques; Situação: Abandonou o local. *Número de Matrícula: um três um seis ponto um zero dois ponto zero zero seis dois ponto um; Chefe de Família: António Rodrigues Pinto; Situação: Desistiu do realojamento. *Número de Matrícula: um três um seis ponto zero zero um ponto zero zero cinco zero ponto um; Chefe de Família: Maria da Glória Almeida Lima; Situação: Desistiu do realojamento. *Número de Matrícula: um três um seis ponto zero dois seis ponto zero zero zero dois ponto um; Chefe de Família: Carlos Alberto Dias Ferreira; Situação: Desistiu do realojamento. Mais se informa que a deliberação carece de posterior aceitação por parte do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (I.H.R.U.).” Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: “Deferido. À reunião para ratificação.” A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho.....

----ONZE. DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

-----a) Proposta da Jurista Cristina Silva, relativa a requerimento de João Carlos Pontes Macieira, a comunicar que pretende alienar a sua fracção destinada a habitação, e a solicitar autorização da Câmara Municipal para a venda e a dar por cumprido o dever de comunicação - Nosso registo de entrada número vinte e seis mil seiscentos e cinquenta e oito de dezoito de Outubro de dois mil e sete, do teor seguinte: “Um. Nos termos da escritura de compra e venda celebrada em quinze de Janeiro de dois mil e um, entre o requerente e este Município, da fracção autónoma “F”, destinada a habitação, tipo T três, sita no terceiro andar esquerdo, com entrada pela Rua Cinco de Outubro, número mil cento e oitenta traço A, na cidade de Vila do Conde, o ónus de inalienabilidade por cinco anos já foi ultrapassado; Dois. Acresce, ainda o ónus do Direito de Preferência na alienação da fracção atribuído ao Município de Vila do Conde, durante cinco anos, a contar do termo do prazo de inalienabilidade do fogo, pelo valor que tenha recebido, acrescido do valor de actualização: Valor de actualização igual a valor de venda do fogo vezes taxa de inflação, nos termos do disposto na alínea d) da escritura de compra e venda da habitação; Três. O Direito de Preferência referido não cessou automaticamente pelos fundamentos previstos na respectiva escritura, alínea e), pelo que de acordo com a alínea f) o requerente querendo vender a sua fracção deve comunicar ao Município de Vila do Conde, o projecto de venda e as condições do respectivo contrato, que deverá ser exercido no

prazo de sessenta dias após a comunicação ao mesmo. Quatro. O requerente vem comunicar o projecto de venda e as condições do respectivo contrato, conforme o estipulado na alínea f) da escritura de compra e venda em questão. Cinco. Tem competência para decidir se pretende exercer o direito de preferência a Câmara Municipal. Seis. Em conclusão proponho que: a) Se dê por cumprido o dever de comunicação; b) Decida a Câmara Municipal, se há interesse do Município no exercício do direito de preferência, tendo em atenção de que relativamente ao preço da fracção a escritura refere o valor pelo qual o Município poderá exercer o Direito de Preferência, conforme já referido." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, considerar não haver interesse no exercício do direito de preferência da fracção em causa.-----

----DOZE. MINUTA DE CONTRATO DE CONCESSÃO-----

-----a) Informação do Director de Departamento Doutor Nuno Castro, relativa a concessão de exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes, do Município de Vila do Conde - Aprovação de minuta do contrato, do teor seguinte: "Na sequência do concurso público internacional realizado, tendo como objecto a concessão supra-referida, apresentaram-se a concurso, três concorrentes: *A Aquapor-Serviços, Sociedade Anónima. *A AGS-Administração e Gestão de Sistemas de Salubridade, Sociedade Anónima. *Um agrupamento de empresas, liderado pela Indáqua-Indústria e Gestão de Águas, Sociedade Anónima. Todos os concorrentes foram admitidos a concurso. Efectuada a análise de propostas pela Comissão de Análise de Propostas e concedido o direito de Audiência Prévia aos concorrentes, foi a concessão adjudicada ao agrupamento de empresas liderado pela Indáqua-Indústria e Gestão de Águas, Sociedade Anónima, pelo executivo municipal, em reunião de sete de Junho de dois mil e cinco. Entretanto, uma das entidades concorrentes, a Aquapor-Serviços, Sociedade Anónima, recorreu ao contencioso jurídico administrativo, em concreto: i) A Aquapor-Serviços, Sociedade Anónima, intentou, em dois mil e cinco, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto (TAFP), Acção Administrativa Especial de Impugnação do Acto Administrativo de Adjudicação, pedindo a sua anulação; ii) O mesmo concorrente intentou, em dois mil e cinco, junto do mesmo Tribunal procedimento/providência cautelar de suspensão de eficácia do acto administrativo de adjudicação da concessão; iii) Em inícios de Setembro de dois mil e seis, a Aquapor-Serviços, Sociedade Anónima, apresentou junto do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto a desistência das acções intentadas contra o Município de Vila do

Conde, cuja desistência foi homologada pelo Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto em Outubro de dois mil e seis. Entretanto, em Setembro de dois mil e seis, o Município de Vila do Conde aderiu ao sistema multimunicipal do Vale do Ave, de recolha, tratamento e rejeição dos efluentes das águas residuais do Município de Vila do Conde, concessionando-o à Águas do Ave, Sociedade Anónima, por deliberação da Assembleia Municipal de Vila do Conde, de vinte e oito de Setembro de dois mil e seis, tendo o contrato de adesão sido celebrado em vinte e sete de Novembro de dois mil e seis. Extinto o processo de contencioso administrativo, tem vindo a ser elaborada a minuta de contrato de concessão a celebrar entre as partes, acordando elas na minuta de contrato que as obrigações e direitos da futura concessionária se encontram suspensas no que se refere às componentes relativas à «ALTA» de saneamento e aos custos de tratamento dos efluentes e obras respeitantes ao saneamento em «ALTA», previstas na proposta do adjudicatário. Assim, as responsabilidades relativas às componentes em «ALTA» de saneamento permanecem na esfera do Município de Vila do Conde enquanto o contrato de recolha, tratamento e rejeição de efluentes celebrado entre o Município de Vila do Conde e a «Águas do Ave, Sociedade Anónima» não adquirir eficácia, ou seja, enquanto o sistema não entrar em funcionamento; a partir desse momento tal responsabilidade será transferida para a «Águas do Ave, Sociedade Anónima». Por aditamento a celebrar com a futura concessionária «EM BAIXA», serão definidos os custos inerentes ao saneamento em «ALTA» e retirados definitivamente os direitos e obrigações quanto a este âmbito. A minuta de contrato de concessão, elaborada e acordada entre as partes está a ser objecto de análise e parecer não vinculativo pelo IRAR-Instituto Regulador de Águas e Resíduos e é susceptível de fiscalização preventiva pelo Tribunal de Contas. Em conformidade com o exposto, a fim de sujeitar a minuta de contrato de concessão a fiscalização preventiva do Tribunal de Contas, informa-se que a mesma carece de aprovação pelo Executivo Municipal. Após a fiscalização preventiva da minuta de contrato de concessão pelo Tribunal de Contas e atento o parecer do Instituto Regulador de Águas e Resíduos, poderá ser celebrado o contrato de concessão sob forma de escritura pública." O Senhor Presidente, perante o conhecimento de que os Senhores Vereadores do Partido Social Democrata pretendiam uma fotocópia da minuta do contrato, já que não a tinham lido adequadamente, disponibilizou-se a adiar a deliberação sobre a aprovação da mesma para a próxima reunião, o que foi rejeitado pelos dois Vereadores do Partido Social Democrata. O Vereador Senhor Doutor Miguel Paiva leu uma declaração, com um

texto idêntico à declaração de voto entregue posteriormente. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a minuta do contrato de concessão em causa, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva e Doutor Pedro Brás Marques. Os Vereadores do Partido Social Democrata da Coligação "Sentir Vila do Conde" entregaram declaração de voto de vencido, que fica apensa à acta e dela faz parte integrante. Os eleitos do Partido Socialista comunicaram que iriam apresentar uma Declaração de Voto, a qual fica apensa à acta e dela faz parte integrante.-----

----TREZE. LICENÇAS A PARTICULARES-----

-----a) Mapas de processos relativos a construção e utilização, para conhecimento, nos termos do número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro. A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

----CATORZE. ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO-----

-----a) Alteração número cinco ao Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e sete. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Aprovada. Submeta-se à próxima reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva e Doutor Pedro Brás Marques.-----


-----b) Alteração número cinco ao Orçamento da Despesa da Câmara Municipal do ano contabilístico de dois mil e sete. Despacho do Senhor Presidente do teor seguinte: "Aprovada. Submeta-se à próxima reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, ratificar o despacho, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva e Doutor Pedro Brás Marques.-----

-----Finalmente foi deliberado, por unanimidade:-----

-----a) Aprovar a minuta da acta da presente reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.-----

----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos.-----

----E eu, Rosa Sofia Carvalho do Espírito Ribeiro Peres, Chefe de Repartição Administrativa, a lavrei e assino.-----



Rosa Sofia Carvalho do Espírito Ribeiro Peres

Declaração Política

Cancelamento das Reuniões de Câmara

O PSD já apresentou publicamente o seu protesto contra a estratégia da maioria socialista que lidera a Câmara Municipal de Vila do Conde de cancelar as segundas reuniões de Câmara previstas para Agosto, Setembro e Outubro. Agora, faz o mesmo em sede própria.

Entretanto, o assunto passou a ser do conhecimento do País inteiro, que se divertiu com os fantásticos argumentos de defesa em como «não havia assunto» e que assim poupavam «270, 00 euros por sessão», em senhas de presença.

Portanto, o nosso protesto é público e conhecido e até já nos disponibilizámos para prescindir desse montante e assim contribuir para minorar as paupérrimas finanças de uma das câmara mais endividadas do país. Basta que a maioria faça o mesmo.

Agora, quanto a questão da falta de assunto, também não nos vamos alongar. Invocamos, para tal efeito, o que o jornal Público deu à estampa: *"Não fosse o presidente da Câmara de Vila do Conde um dos mais antigos e experimentados autarcas do país e podia até pensar-se numa enorme candura face às justificações para a falta de reuniões camarárias. Mário de Almeida poderá ter muitas e variadas razões para não reunir o executivo camarário, mas invocar a falta de assuntos ou mesmo, imagine-se, a mera perda de tempo e dinheiro é o mesmo que negar os mais básicos princípios das regras da democracia"*.

Declaração do Presidente da Câmara

Creio nada se justificar contrapor a argumentos falaciosos e já gastos, limitando-me a repetir que a Câmara Municipal sempre reuniu e reunirá quando efectivamente houver assuntos. Logo, quando não existir qualquer assunto para análise e/ou decisão, a referida reunião ficará suspensa até que algo haja para debater e ser sujeito a deliberação.

Agir de forma contrária é pactuar com meras perdas de tempo e de dinheiro, o que não se coaduna com os superiores interesses de Vila do Conde e com a rigorosa gestão autárquica.

É isto, estou certo, que norteia a maioria da população do nosso concelho. Percebo que pessoas, afastadas da realidade local, julguem que é sempre possível algo analisar e discutir seriamente quaisquer problemas com a "oposição" autárquica municipal. Mas também acredito que, se conhecessem bem os elementos do PSD, ficariam cientes de que tal não é possível perante a sua ignorância e, pior ainda, a sua maledicência e desfaçatez.



08. Novembro. 70 - J

Declaração Política

Censura à Câmara Municipal

A Lei do Orçamento de Estado para 2008, quer na sua apreciação geral, quer no que ao PIDDAC para Vila do Conde diz respeito, veio pôr a descoberto uma série de atitudes lamentáveis da Câmara Municipal de Vila do Conde e, em especial, do seu Presidente.

Os factos são inequívocos:

- a) em sede de PIDDAC, Vila do Conde ¹recebeu dois milhões e meio de euros, sendo certo que as carências de saúde e de segurança, a serem colmatadas com o novo hospital e os lendários novo quartel da GNR e nova esquadra da PSP, nada receberam, e boa parte do previsto destina-se a uma obra que já havia recebido fundos em 2007 sem ainda, nesta altura, ter iniciado as obras. Em segundo lugar, as transferências para as autarquias não tiveram um aumento idêntico ao conseguido por outros municípios.
- b) A Região Norte foi altamente penalizada e continua a ser penalizada pelo actual Governo - recordemos, a título de exemplo, em 2000 e em índice de desenvolvimento, o Norte do País encontrava-se a sete pontos percentuais da Galiza e, três anos depois, a distância era quase três vezes superior - 19,2 pontos.
- c) A ANMP mostrou-se frontalmente contra o Orçamento de Estado, nomeadamente em sede de PIDDAC e nas transferências para os municípios.

Posto isto:

a) Acusamos a maioria socialista que lidera a Câmara Municipal de Vila do Conde de subserviência política face ao Governo, ao não reclamar aquilo a que os vilacondenses têm justo direito e enormes expectativas, como é o caso do novo hospital. Nem uma palavra se ouviu de protesto, antes se escutando o senhor Presidente dizer que o montante disponibilizado para Vila do Conde "foi bom". Mas, desde quando é que receber menos de um décimo do que recebeu Matosinhos, "é bom"? Ou será que o presidente da Câmara de Matosinhos vale dez vezes mais para o PS do que o Presidente da Câmara de Vila do Conde? Ora, isto parece ser bem verdade, porque ao nível das transferências para as autarquias, em 2005, para Vila do Conde, foram de 9.044.151,00 euros e são agora de 9.590.108,00, ou seja, um aumento de 545.00000 euros. Mas, se olharmos para Matosinhos, vemos que o crescimento foi muito maior, atingindo, entre as mesmas referências temporais, o montante de 941.470,00 euros.

Mais extraordinário, ainda, é o facto de, independentemente do IRC e impostos municipais, a colecta de IRS de 2006 ter demonstrado que os vilacondenses entregaram ao Estado 41.014.328,79 de euros. Ou seja, quatro vezes mais do que aquilo que o Estado está disposto a investir, em 2008, no nosso concelho. E também aqui, o silêncio da autarquia é total.

b) Acusamos o Senhor Presidente da Câmara, que também faz parte da Junta Metropolitana do Porto, de virar as costas à região onde Vila do Conde se insere, bem como ao órgão em que participa, ao não defender a sua região face ao estrangulamento económico levado a cabo pelo actual Governo. Bem devia saber o senhor Presidente que Vila do Conde sozinha não vai a lado nenhum, até porque se insere numa região vasta com múltiplas interações entre os diversos municípios.

c) Acusamos o senhor Presidente da Câmara de virar as costas à Associação Nacional de Municípios. Esta, através do seu Presidente e por deliberação unânime do seu Conselho

Directivo, rejeitou o Orçamento do Estado face a diversos erros e omissões, por não cumprir a Lei das Finanças Locais imposta pelo próprio Governo em 2006, para além de contradizer as afirmações proferidas pelo primeiro-ministro em matéria de financiamento do poder local. E o que fez o Presidente da Câmara de Vila do Conde, que acumula como presidente da Mesa da Assembleia Geral da ANMP? Nada, num inclassificável exercício de "quem cala, consente", assim "traindo" politicamente uma associação que já foi liderada pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde..

Perante este cenário, só poderemos concluir que o comportamento da Câmara Municipal de Vila do Conde, tolhido face ao poder do Governo, é altamente censurável, ao não defender Vila do Conde, a região Norte e, praticando o que é um verdadeiro acto de "traição política", nem sequer secundando as fortes críticas levantadas pela Associação nacional de Municípios Portugueses.

Requer-se: que seja enviada cópia da acta que resultar desta sessão à Presidência da Junta Metropolitana do Porto, à Presidência da Associação nacional dos Municípios e às Direcções Distritais do PS, PSD, CDS-PP, CDU e Bloco de Esquerda.

Os Vereadores do PSD da Coligação «Sentir Vila do Conde»

Declaração dos eleitos do PS

A Declaração do Vereador Dr. Miguel Paiva é o “espelho” da sua personalidade - ignorância e maledicência -, limitando-se a afirmações incorrectas e tendenciosas, com o único objectivo de denegrir a imagem da Câmara Municipal e do seu Presidente.

Para o confirmar, atente-se na verdade dos factos:

1. O PIDDAC 2008 ficou aquém das necessidades, o que acontece face à crise financeira que afecta o país. Mas dos 18 Municípios que constituem o Distrito do Porto, só três deles – Porto, Gaia e Matosinhos, com populações muito superiores – foram contemplados com mais verbas que Vila do Conde. Todos os outros ficaram longe dos montantes destinados ao desenvolvimento do nosso concelho.
2. Em relação às transferências do Orçamento de Estado, todos os 18 Municípios do Distrito tiveram idêntico crescimento, fixado em 5%.
3. O Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, presidido pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, aprovou, por unanimidade, uma moção de reprovação do Orçamento de Estado para 2008 no tocante às verbas transferidas para as Autarquias portuguesas.
4. A suspeição parte normalmente de quem não percebe o que é o dever público de servir com isenção, ou de quem, em situações similares, admite participações ínvias.

Dispensando comentários às disparatadas e ofensivas ilacções que se tiram do texto intitulado “Censura à Câmara Municipal”, apropriado seria essa censura ser feita a quem é capaz de redigir tal enormidade.



O autor das actas continua a rabiari atrás das nossas iniciativas, tudo tentando para obstaculizar ao máximo a voz da oposição. Pode esperar sentado, que calados não vamos ficar.

Entretanto, surgiram agora umas pioneiras "declarações de voto" de um vereador do PS, necessariamente ilegais, posteriores ao encerramento da sessão, e que não se percebe lá muito bem o que é que protestam, uma vez que o seu autor votou a favor. Aliás, estas mesmas declarações de voto ilegais socialistas costumavam estar inseridas no devido lugar da discussão, mas parece que, mais uma vez e a reboque da oposição, passaram a estar em anexo. Pensamos que deve ser para acautelar algum incréu que leia os legais votos da oposição, possa pensar que são verdade e, portanto, a «verdade» estará assim salvaguardada.

Mas, mesmo no meio da escuridão, há sempre a esperança de ver alguma luz. E foi reconfortante ler o que o senhor Vereador afirmou, quando escreveu: "40% dos esgotos domésticos produzidos têm encaminhamento para a ETAR de Matosinhos através do exutor, o que está construído e em funcionamento". Por um lado, apetece dizer: "ainda bem que há Matosinhos". Mas, por outro, é sempre bom ver um Vereador a dar-se bem com a triste realidade do seu concelho, quando atesta que 60% dos esgotos domésticos produzidos não têm encaminhamento para ETAR alguma, assim confirmando *ipsis verbis* a afirmação do PSD, de que, na área que corresponde ao concelho de Vila do Conde, o que há é «encanamento» e «zero» de tratamento.

De qualquer forma, como é uma acta eivada de ilegalidade e nós não pactuamos com tal situação, votamos contra.

Os Vereadores do PSD na «Coligação Sentir Vila do Conde»

Declaração dos Vereadores Eleitos pelos PS

Votamos a favor da acta pelo facto do seu texto reproduzir rigorosamente tudo o que se passou na respectiva reunião, contendo também as declarações de voto apresentadas de forma não consentânea com o deliberado pela Câmara Municipal, o que foi feito por vereadores do PS e do PSD.

3. Renúncia - Senhas de presença

Os Vereadores do PSD, resolveram cobrir Vila do Conde de vergonha. Num exercício patético e desclassificante, incompatível com o cargo que ocupam, apresentam uma proposta verdadeiramente inacreditável.

Embora bastasse o silêncio para justificar o nosso voto contra, entende-se que pelo bom nome de quem, de forma capaz e dedicada, exerce o mandato dado pelo povo, se deve, no entanto, esclarecer o seguinte:

A suspensão da reunião da Câmara Municipal foi naturalmente assumida pelo facto de **não haver qualquer assunto em agenda para tratar**. Como refere o despacho do Presidente da Câmara, **não houve anulação**, mas sim ficou **suspensa** a reunião até haver assunto que a justificasse.

Foi essa, e só essa, a razão invocada. O que foi referido é que, a fazerem-se reuniões sem assunto, tal se traduziria numa mera **perda de tempo e dinheiro**.

Ignorando a lei, repetindo até à exaustão a sua impreparação, propõem os Vereadores do PSD que se prescindia do valor das senhas de presença. No entanto, os eleitos pelo PS **não recebem senhas de presença** quando participam em reuniões da Câmara Municipal. Aliás, também nas reuniões da Assembleia Municipal os Vereadores do PSD e PP recebem senhas de presença, enquanto os Vereadores eleitos do PS nada recebem. Mais, os vereadores do PSD, desconhecem o facto de que não podem prescindir das senhas de presença visto estas serem um direito irrenunciável. É clara a informação do Director Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal.

No entanto, talvez possam doar o valor das senhas de presença, ajudando quem precisa, coisa que muitos de nós já fazem.

Quando ao resto sobre a situação financeira do Município, como habitualmente, só revelam ignorância e maledicência.

Com efeito, as dívidas à Lipor e Águas do Cávado S.A., são dívidas não vencidas.

O controlo do Endividamento Líquido dos Municípios foi efectuado, pela primeira vez em 2006. Até à data, não se conhece a existência de qualquer anuário financeiro dos Municípios Portugueses, com a explicitação do ranking do endividamento líquido dos diversos municípios.

O país tem 308 municípios e não 236, como referem os Vereadores do PSD, e os prazos de pagamento de débitos são diversificados e não são aferidos e conhecidos com rigor na maioria dos municípios portugueses.

Mais, os prazos de pagamento praticados diferem das prioridades inerentes aos financiamentos garantidos e às necessidades sentidas pelos credores.

O orçamento municipal anual não tem de cobrir o passivo do município, visto que o passivo financeiro de médio e longo prazo, cuja amortização ocorre em anos futuros, não tem que ter cobertura orçamental no ano em curso.

f. 22).9

Os débitos aos fornecedores com acordos de pagamento, por vários anos, não podem ter cobertura total orçamental no orçamento anual do município.

Aliás, foi recentemente divulgada uma lista que dava conta dos 22 municípios que ultrapassam os limites de endividamento líquido imposto pela Lei das Finanças Locais e na qual Vila do Conde não está incluída, incluindo sim, em lugar de destaque, o município presidido pelo Presidente do PSD. Sugere-se aos Srs Vereadores do PSD a correcção do "tiro", apontando-o antes para a margem esquerda do rio Douro.

Por estas sérias razões que contrariam a tradicional maledicência dos eleitos pelo PSD, facto agravado por desta vez ser uma proposta direccionada para a ilegalidade, votamos obviamente contra.

Pel'Os eleitos do PS

Declaração de voto dos eleitos do PS

4. Ponte D. Zameiro

Descobriram os Vereadores da Oposição, um verdadeiro “ovo de Colombo”, um modo peculiar de ter assunto para as reuniões de Câmara: propor o que sabem já ter sido decidido! Verdadeira prova da falta de assunto e de incapacidade de apresentarem propostas relevantes para Vila do Conde.

No caso concreto, pretendem que se saliente a importância da Ponte D. Zameiro enquanto monumento e que se exija à tutela a urgente reconstrução e requalificação daquela ponte. No fundo pretendem “fazer chover no molhado”, isto é, repetir o que todos sabe e que está em vias de classificação/reconhecimento nacional. Mais: é já por todos sabido que, em resultado das diligências efectuadas pelo Presidente da Câmara, a decisão da abertura do concurso público para tal empreitada já estava tomada e está aberto o concurso público, sendo o prazo para entrega de propostas para a obra até 3 de Dezembro.

Perante isto não podem os eleitos do PS fazer mais senão **votar contra tão despropositada proposta.**

Pel'Os eleitos do PS

É proposto pela Câmara Municipal que aprovemos uma minuta para o contrato de concessão de exploração e gestão de sistemas de abastecimento de água para consumo público e de recolha, tratamento e rejeição de efluentes do Município de Vila do Conde:

A Coligação Sentir Vila do Conde tem a noção exacta das necessidades dos vilacondenses no que a esta área diz respeito, razão pela qual temos elegido como principal "bandeira política" esta situação. Infelizmente, a incompetência da maioria socialista que lidera a autarquia não conseguiu, durante mais de três décadas de poder, dotar o concelho deste tipo de infra-estruturas.

A solução de optar pela contratualização com o sector privado destes serviços foi, por isso, o último suspiro de um concelho moribundo no que à questão rede de água/saneamento diz respeito. Foi por essa única e simples razão que aceitamos dar um princípio de acordo à viabilização deste processo.

Infelizmente, a autarquia não foi merecedora desse nosso voto de confiança, deixando-se emaranhar numa série de situações que em nada abonam a seu favor, tal a forma atabalhoada e irresponsável como geriu todo o processo. Vejamos:

- a) Desde logo, a escolha do consórcio vencedor levantou-nos sérias dúvidas, no que fomos secundados pelos restantes concorrentes. Em primeiro lugar não conseguimos compreender que a Câmara não tivesse manifestado a intenção de adjudicar ao consórcio que apresentava o preço mais baixo. Não compreendemos, nem ninguém percebeu, que tenham sido por razões de ordem técnica que se excluiu esse concorrente, pois tratava-se, tão só, de um consórcio liderado pela empresa participada pelo Estado "Águas de Portugal". Não compreendemos, nem aceitamos, que tivesse havido uma alteração de critérios à última hora como forma de justificar algo que, na nossa visão, apenas tem como consequência fazer com que os Vilacondenses paguem mais caro por um serviço fundamental.
- b) Para além das questões de facto, denunciámos também a imagem de pouca isenção que era transmitida pelo facto de haver um Vereador que integrava, não só a Câmara Municipal, mas também o júri de selecção deste importante concurso, que imediatamente antes de integrar o elenco municipal era um alto quadro de uma das principais empresas do consórcio vencedor. Trata-se de uma situação que não abona em favor da credibilidade de todo o processo.
- c) Entendemos também que num concurso desta natureza, que vincula o município por dezenas de anos e que envolve centenas de milhões de euros, deveria ter havido um cuidado na escolha de pessoas independentes e de competência técnica inquestionável para o júri, o que não foi observado, pois verificou-se que este integrava membros do próprio executivo municipal. No fundo, quem decidia tecnicamente sobre o concurso eram exactamente os mesmos que depois votariam politicamente na reunião de Câmara Municipal. Ora, isto faz com que uma decisão com uma forte componente técnica tivesse acabado por se transformar numa decisão exclusivamente política, o que, neste caso, prejudica claramente os vilacondenses, pois vai obrigá-los a pagar mais caro por um serviço que poderiam obter a preços substancialmente mais baixos.

- d) Finalmente, ficamos a saber que, em Setembro de 2006, a Aquapor, SA. desistiu do processo de anulação do concurso. O que é que mudou entre o Verão de 2005, altura em que o seu consórcio entrou com os referidos processos e o de 2006? A única coisa que vemos é a mudança de cor do Governo. De um executivo PSD/CDS passou-se a um socialista. Ora, é bom de ver que, sendo a Aquapor uma participada do Estado actualmente liderado pelo PS, seria incómodo manter um processo judicial contra a escolha de uma Câmara Municipal socialista. Aliás, mal o Eng. José Sócrates venceu as eleições, o PSD de Vila do Conde através do Vereador Santos Cruz, enviou uma carta ao senhor Primeiro-Ministro rogando-lhe para estivesse atento a este processo, uma vez que eram os interesses dos vilacondenses que estavam em jogo durante os próximos quarenta anos. Infelizmente, parece que não houve sensibilidade para entender essa chamada de atenção, acabando por se ter concretizado o cenário que prevíamos então.

Por tudo isto, é óbvio que não iremos jamais pactuar com um processo que consideramos tão inquinado como as águas dos rios e ribeiros do concelho para onde os dejectos dos vilacondenses são atirados todos os dias, pois discordamos da forma como o processo foi conduzido e acreditamos que esta decisão é altamente prejudicial para o interesse dos vilacondenses.

Os vereadores do PSD da Coligação «Sentir Vila do Conde»

Declaração de Voto

Ponto 12. Minuta de Contrato de Concessão

A questão do saneamento básico é em Portugal, ainda, um problema estrutural. De facto, o Estado há muito que vem adiando a apresentação de propostas de soluções para a construção das redes em baixa de água para o abastecimento domiciliário e das águas residuais.

A Câmara Municipal, percebendo isso e tendo como objectivo primordial implementar o há tempos elaborado Plano Director Concelhio de Saneamento Básico, com a construção de redes de distribuição de água e recolha de águas residuais em todo o concelho, avançou há muito para a abertura do respectivo concurso Público Internacional, como é do conhecimento geral.

Depois de ponderadas as propostas apresentadas a concurso e de manifestada a intenção de adjudicação, em consequência do relatório de análise das referidas propostas e de ultrapassadas as dificuldades resultantes dos processos judiciais que foram interpostos, felizmente todos arquivados, foi possível elaborar o documento que se anexa e que constituiu a minuta do Contrato da Concessão, que está de acordo com todo o processo de concurso.

Porque se acredita neste processo, como única forma de, a curto prazo, levar a todo o Concelho as redes em baixa de água domiciliária e de águas residuais,

porque estarão assim devidamente assegurados os direitos e os reais interesses de todos os vilacondenses,

porque assim serão dados passos muito significativos para a melhoria da qualidade de vida das nossas populações e para o ambiente onde nos inserimos,

votamos favoravelmente a minuta de contrato apresentada.

É óbvio que não se esperaria outra posição diferente dos Vereadores do PSD, Drs. Miguel Paiva e Pedro Brás Marques, que aquela que foi apresentada, contendo falsidades e miseráveis ataques pessoais.

Refira-se, apenas e como é sabido, que o Júri do Concurso foi assessorado por técnicos independentes de reconhecida capacidade e de idoneidade, ligados ao meio universitário e a Gabinetes – auditores prestigiados no país, os quais unanimemente consideraram ser a proposta da Indáqua a

melhor para os interesses do Município, deixando expresso que a proposta da Aquapor não evidenciava sustentabilidade para o investimento a fazer. Claro fica, como sempre ficou, que a grande preocupação do PSD é que as obras de saneamento básico no concelho se não concretizem ou se adiem no tempo, por forma a permitir-lhes a campanha destrutiva que tanto os caracteriza.

Fp. 22.14

Pel'Os eleitos pelo PS